



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1014 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº 54/2016

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 06/2015 de 18 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 06/2015, pelo período de 06 meses.

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 18 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 dias de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2016

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, realizada no dia 01/04/2016 e de acordo com a Ata nº. 37/2016:

RESOLVE:

I – Formalizar a desistência do repasse fundo a fundo, pela modalidade AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por Medida Socioeducativa, de acordo com a deliberação nº 82/2015.

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 01 de Abril de 2016

Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 03/2016

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 31/03/2016 e de acordo com a Ata nº. 209/2016:

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para o exercício de 2016.

II - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação

Grandes Rios, 31 de Março de 2016.

Vera Lúcia Moda Santiago
Presidente do CMAS

